

NUP: 61985.000359/2020-97

CONTRATO nº 03/2021-05

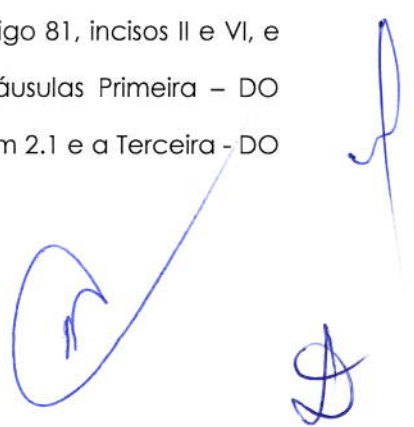
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021,
CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS
DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A CONSBEM
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.776.399/0001-91, sediada na Rua Elisa Bramante Francisco, 203, Edem, Sorocaba – SP, CEP: 18.103-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 9.658.028, expedida pela SSP/SP e CPF nº 100.329.468-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000359/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos os prazos contratuais, bem como a alteração do valor em função de acréscimos e supressão do objeto contratado, ajuste da planilha de quantitativos e preços unitários (PQPU) – Rev.5 e do cronograma físico-Financeiro – Rev.5.

Diante exposto e com base no artigo 71, inciso I, combinado com o artigo 81, incisos II e VI, e §1º e §2º, ambos da Lei nº 13.303/2016, inclui-se documentos na Cláusulas Primeira – DO OBJETO – item 1.3, alteram-se as Cláusulas Segunda – DA VIGÊNCIA – item 2.1 e a Terceira - DO VALOR DO CONTRATO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:



“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE060/2022 de 17OUT2022;
- b) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE078/2022 de 04ABR2023;
- c) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE079/2022 de 06ABR2023;
- d) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE085/2022 de 23MAI2023;
- e) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE091/2022 de 17AGO2023;
- f) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE093/2022 de 18AGO2023;
- g) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE094/2022 de 05SET2023;
- h) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE100/2022 de 05SET2023; e
- i) E-mail – TA05 – Nova data-base dos preços contratuais – PAC do LABGENE – esclarecimentos adicionais.
- j) Ofício nº 102, da DDNM de 10NOV2023;
- k) Parecer nº 62/2023 de 10NOV2023 da DDNM;
- l) Parecer nº 24/05/PAC/2023 de 06JUL2023 da Comissão de Análise no Âmbito da DDNM e seus anexos;
- m) Parecer nº 1341/003/PAC/2023 de 12JUL2023 da Comissão de Análise no Âmbito da DDNM e seus anexos;
- n) Complemento do Parecer nº 24/05/PAC/2023 de 20OUT2023 da DDNM e seus anexos;
- o) Relatório de Consolidação de Quantitativos e Preços – TA05;
- p) Planilha de Quantitativos e Preço Unitários (PQPU) – Rev.5;
- q) Cronograma Físico-Financeiro (CFF) – Rev.5;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do Contrato e se estenderá por um período de 1445 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco) dias corridos (06/03/2025), respeitados o prazo de execução contratual de 1355 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco) dias corridos de execução e prazo de recebimento (06/12/2024).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 51.731.530,41 (Cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos), a saber:

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato original: 03/2021-00 Data de Assinatura : 22/03/2021 Prazo de execução: 12/03/2023 Prazo de Vigência : 10/06/2023 Valor do Contrato: R\$ 40.300.000,00	40.300.000,00
2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-01 - Prorrogação dos prazos de execução e vigência, alterações quantitativas impactando supressão, alterações qualitativas impactando acréscimos. Data de Assinatura: 25/10/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 1.239.870,68 Valor da Supressão: (R\$ 2.046.237,21) Novo Prazo de Execução: 09/08/2023 Novo Prazo de Vigência : 07/11/2023	1.239.870,68 (2.046.237,21)
2ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-02 – Pleito de reequilíbrio econômico financeiro conforme Parecer nº 1341/002/PAC/2022, de 30/11/2022 da DDNM. Data de Assinatura: 08/05/2023 Valor do Reequilíbrio: R\$ 1.881.753,88	1.881.753,88
3ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-03 – Pleito de reequilíbrio econômico financeiro conforme Parecer nº 1341/001/PAC/2023, de 27/03/2023 da DDNM e prorrogação de prazo. Data de Assinatura: 07/08/2023 Valor do Reequilíbrio: R\$ 581.042,08 Novo Prazo de Execução: 08/10/2023 Novo Prazo de Vigência : 06/01/2024	581.042,08
3º Período Contratual: Termo Aditivo: 03/2021-04 - Prorrogação dos prazos de execução e vigência e recomposição dos saldos dos itens correspondentes à Administração local até DEZ/2023. Data de Assinatura: 06/10/2023 Valor da Recomposição: R\$ 383.046,03 Novo Prazo de Execução: 07/12/2023 Novo Prazo de Vigência : 06/03/2024	383.046,03

4º Período Contratual: Termo Aditivo: 03/2021-05 - Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a alteração do valor em função de acréscimos e supressão do objeto contratado, ajuste da planilha de quantitativos e preços unitários (PQPU) – Rev.5 e do cronograma físico-Financeiro – Rev.5. Data de Assinatura: <u>06/12/2023</u> Valor do Acréscimo: R\$ 20.700.745,22 Valor da Supressão: (R\$ 11.308.690,27) Novo Prazo de Execução: 06/12/2024 Novo Prazo de Vigência : 06/03/2025	20.700.745,22 (11.308.690,27)
TOTAL GERAL R\$	51.731.530,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual e a prorrogação dos prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de DEZEMBRO de 2023.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



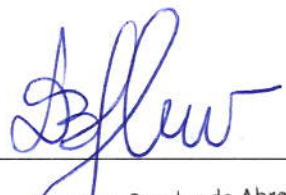
MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA



SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome: Deivisson Bender de Abreu
CPF: 773.497.840-15
Coordenadoria-Geral de Negócios